

Bancário Santos
Prefeito Municipal

LEI Nº. 7/1966:-

Suplementa diversas Verbas do Orçamento vigente:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEQUINTE:

LEI Nº. 7/1966:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$.12.340.000 (doze milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), às seguintes verbas do orçamento vigente:

504	2.1.2.0.0.3	- Prefeitura - Mat. de Consumo	140.000
505	3.1.4.0.0.3	- Prefeitura - Enc.Diversos - Item I	10.000
505	3.1.4.0.0.3	- Prefeitura - Enc.Diversos - Item IV	301.699
803	3.1.7.4.1.1	- Despesas Eventuais	800.000
805	3.2.8.0.8.1	- C/Previdencia - IAPETC	150.000
901	4.3.1.0.1.1	- Amort.Divida Pública	128.301
1404	3.1.2.0.9.9	- Reparções Diversas	800.000
1505	3.1.2.0.4.9	- Vias de Comunicação - Mt. Consumo	3.560.000
1604	3.1.2.1.9.2	- Serv. de Água - Mat. Consumo	3.300.000
1605	3.1.2.1.9.2	- Serv. de Água - Enc. Diversos	2.100.000
1704	3.1.2.0.9.4	- Limpeza Pública - Mt. Consumo	50.000
2005	4.1.0.0.9.8	- Investimentos - Cemitério Municipal	1.000.000
			<u>12.340.000</u>

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) - Pelas anulações das seguintes verbas do orçamento vigente:

805	3.2.8.0.8.1	- C/Previd.-IPESP	70.000
1003	3.1.1.0.1.1	- Escolas Municipais	1.760.000
1004	3.1.1.0.1.1	- Esc.Munic.-Mt.Cons.	600.000
1005	3.1.1.0.6.2	- Esc.Munic.-Enc.Div.	1.000.000
1304	3.1.1.1.9.5	- Div.Obras-Jardins	720.000
1504	3.1.1.1.4.9	- Vias Com-Pessoal-II	118.000
1603	3.1.1.1.9.2	- Serv.Água-Pessoal	1.440.000
1803	3.1.4.0.9.4	- Ilum.-Enc.Diversos	750.000
1903	3.1.1.1.9.4	- Matadouro - Pessoal	686.000
			<u>7.144.000</u>

b) - Com os recursos provenientes do recebimento, neste exercício, da Quota da União, sobre o Imposto de Consumo devida no exercício anterior

			<u>5.196.000</u>
			<u>12.340.000</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 23 de novembro de 1966:-

Mario Gomes Carneiro
Presidente

Arthur Clemente
1º Secretario